

Ata da 2ª reunião da comissão de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e SINPAF, para discussão das propostas de Acordo Coletivo de Trabalho de 2022/2023.

Às 9:30 hs do dia 16/05/2022, na sala de reunião Parnaíba, no 1º andar, reuniram-se os representantes do SINPAF e da Codevasf para tratar das cláusulas da Pauta Inicial do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, encaminhada pelo SINPAF. Estiveram presentes pela Codevasf os Senhores: Lucas Felipe de Oliveira (Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico), Michele Chitko (Presidente da Comissão e Gerente de Gestão de Pessoas - AA/GGP), Fernanda Villela de Souza Araujo (Chefe da Unidade de Relações de Trabalho - AA/GGP/URT), Marcelo Guimarães de Carvalho (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas- AA/GGP/UDP) e Ivanize Freitas de Oliveira (Assessora Jurídica, Consultora Interna da AA). Pelo SINPAF estiveram presentes os representantes: Marcus Vinicius Sidoruk Vidal (Presidente do SINPAF), Antônio Aparecido Guedes (Diretor Administrativo Financeiro), Antônio W Lelis Costa (Presidente da Seção Sindical da 2ª SR), José Roberto Rodrigues (Presidente Sindical da Seção Sede Brasília), Celso Torres (Presidente Sindical da 7ª SR), Hércules Silva de Moraes ( Presidente Sindical da 6ª SR), Paulo José da Silva (Presidente Sindical da 3ª SR), Osmar Santos da Silva ( Seção Sindical da 1ª SR), Jorge Menezes Vidal (Seção Sindical da 4ª SR), José Reginaldo Dias Junior (Seção Sindical da 5ª SR), Hércules Silva de Moraes (Seção Sindical da 6ª SR). A Codevasf iniciou a reunião mencionando a proposta complementar enviada via e-mail, no dia 19/04/22, com manutenção da redação vigente das cláusulas segunda e sexta, exclusão das cláusulas quinta, décima terceira, décima quarta, décima quinta e décima nona e nova redação da cláusula terceira. Após debate acerca da proposta apresentada o SINPAF apresentou nova contraproposta: manutenção do ACT vigente, concordando com a proposta de exclusão das cláusulas 5ª- Data do Pagamento, 14ª- Desenvolvimento de Recursos Humanos e a 15ª – Aprimoramento Profissional, condicionada à reposição de 100% do INPC do último período, ganho real de 5%, com retroatividade à data-base e abono de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a todos os empregados, em parcela única, quando do fechamento do acordo. A Codevasf apresentou nova contraposta de 50% do IPCA, sem retroatividade à data-base, sem inclusão de cláusulas, mantendo a proposta de nova redação da cláusula terceira e concordando com as exclusões somente das cláusulas destacadas acima (5ª, 14ª e 15ª) e a manutenção das cláusulas décima terceira e décima



nova. A Codevaf e o Sinpaf available as propostas apresentadas, sendo suspensa a reunião e acordada a proxima para o dia 30/05/2021, às 14h.